ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto deste documento de formalização de demanda é a **contratação eventual e futura de empresa(s) para confecção e fornecimento de uniformes para os servidores públicos e alunos da rede municipal de ensino do Município de Erval Velho**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1. A proponente deverá apresentar as amostras em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

3.1.2 A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

3.2 Os itens deverão ser entregues nas dependências da Secretaria de Administração e Finanças de Erval Velho/SC, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas decorrentes da entrega dos objetos;

3.3. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1999.

4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O prazo de validade do contrato será **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preçovantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estão descritas no Documento de Formalização de Demanda

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada com base em 02 (dois) orçamentos obtidos de fornecedores regionais, e na atualização dos valores dos termos de contratos do Município para compra de uniformes do ano de 2025. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Os orçamentos foram realizados com fornecedores regionais, a fim de adaptar a realidade do processo licitatório ao mercado local.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado **R$ 443.759,60 (Quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de uniformes é indispensável para consolidar a identidade visual e institucional dos alunos da rede municipal de ensino, refletindo os valores e a missão do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "IRMÃ MERCEDES" E ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL "CESAR AVELINO BRAGAGNOLO**.

Além disso, contribui para a organização escolar, facilitando a identificação dos estudantes e reforçando a sensação de pertencimento a um projeto educativo inovador. Essa iniciativa eleva a autoestima dos alunos, ao mesmo tempo em que inspira disciplina e profissionalismo, valores essenciais para uma formação cidadã de excelência

Tanto para os alunos, quanto para os demais servidores públicos municipais, o uniforme é mais do que uma peça de vestuário, o uniforme identifica pertencimento, união e respeito promovendo um ambiente de igualdade que transcende barreiras sociais e culturais

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lein.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado nessa contratação, pois os itens são distintos entre si, podendo assim adquiri-los de forma unitária e de fornecedores distintos e parcelada atendendo o menor valor de cada item.

9.3 A aquisição dos uniformes objeto da presente licitação poderá ser efetuada de forma parcelada conforme as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental, Secretaria de Assistência Social e Habitação e Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos uniformes, pretende-se não apenas garantir a boa apresentação dos servidores e alunos, mas também consolidar a identidade visual da instituição. O uniforme facilitará a rápida identificação dos servidores e estudantes, proporcionando maior organização e segurança no ambiente de trabalho e escolar, além de fortalecer a autoestima dos alunos, incentivar a disciplina e reforçar a postura institucional, criando um ambiente mais harmonioso, respeitoso.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá cumprir os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, conforme as normas de proteção ao meio ambiente. Não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e de acordo com o decreto federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 08 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por:
Tiago Ronaldo Fedrigo
•••.810.949-••
Data: 09/07/2026 16:14

Assinado digitalmente por:
Pedro Osmar Pratto
•••.703.539-••
Data: 10/07/2026 08:08

Pedro Osmar Pratto;
Mariangela Casanova de Oliveira;
Daiana Bertotti;
Felipe Giacometti;
Tiago Ronaldo Fedrigo;
Rejane Maria Provensi